



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº 0122/2021

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 003/2016.

CONSIDERANDO que a Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados,

CONSIDERANDO que a tradição consagrou dia de Nossa Senhora Aparecida, como feriado Nacional;

CONSIDERANDO que o funcionalismo municipal deverá participar ativamente desse significativo evento religioso,

CONSIDERANDO a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo,

RESOLVE:


I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba no dia **11/10/2021**, segunda-feira, Pós-círio de Nossa Senhora de Nazaré padroeira dos Paraenses; e em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida do dia 12/10/2021. **excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 07 de Outubro de 2021.


Allan Augusto Matos Besteiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA